



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7369/2018
Tipo: Requerimento: 1778/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 08/08/2018 18:01:33
Procedência: Mazinho dos Anjos
Assunto: Fundação de Frente Parlamentar



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo: 7369/2018
Tipo: Requerimento: 1778/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 08/08/2018 18:01:33
Procedência: Mazinho dos Anjos
Assunto: Fundação de Frente Parlamentar

OFÍCIO GVMA/JUR N° 186/2018

Ao SAC/DEL

Processo n°: 7203/2018

Assunto: Fundação da Frente Parlamentar

Senhor Diretor,

Em conformidade com o art. 3° da Resolução n.º 1.859/09, vem, por meio deste, requerer a juntada do Estatuto da **"Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua"** com os termos de Adesão dos membros efetivos e a Ata de Fundação e Constituição da referida frente, a fim de que surtam seus efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento

Vitória, 24 de abril de 2018.

MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	02	

ESTATUTO DA "FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA"

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos e reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º O presente Estatuto disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", instituída por meio de Resolução da Câmara Municipal de Vitória.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua":

I- Participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto a sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II- Acompanhar as políticas públicas atinentes à matéria;

III- Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à população em situação de rua;

IV- Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito da temática;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	03	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

V- Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha sobre o tema;

VI- Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º A "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua" será composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros efetivos, assegurada a participação de membros colaboradores.

§1º Consideram-se membros efetivos os vereadores da Câmara Municipal de Vitória que subscreverem o Termo de Adesão constante no Anexo I deste Estatuto.

§2º Consideram-se membros colaboradores os representantes de movimentos sociais, de órgãos públicos, de associações e organizações sociais, e demais entidades relacionadas à população em situação de rua, que subscreverem o Termo de Adesão constante no Anexo I deste Estatuto.

Art. 5º São instâncias da "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua":

I - A Assembleia Geral, composta pelos membros efetivos e colaboradores efetivamente filiados;

II - A Coordenação, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) membros, sendo possível a participação de 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único - A substituição e inclusão de membro da Coordenação se dará por eleição, mediante aprovação da maioria absoluta de votos dos membros efetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	04	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I- Propor modificações ao estatuto da Frente Parlamentar;
- II- Propor ações e iniciativas voltadas à temática da Frente;
- III- Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV- Debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- V- Propor diretrizes políticas e prioridades para a atuação da Frente Parlamentar;

Art. 7º O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Art. 8º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar:

- I- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar;
- II- Fixar e convocar as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral, designando data e horário;
- III- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- IV- Representar a Frente em eventos ou nomear representantes para participar de eventos externos;
- V- Conduzir a eleição de membro da Coordenação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	05	

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

VI- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente da Frente Parlamentar:

I- Substituir o Presidente na hipótese de ausência e impedimento;

II- Auxiliar o Presidente sempre que por ele convocado, bem como exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10 Compete ao Secretário:

I- Proceder à leitura das atas e demais correspondências recebidas pela Frente Parlamentar;

II- Auxiliar a Coordenação sempre que por ela convocado, bem como exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada mês, em dia a ser determinado pela Coordenação, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 12 Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas as respectivas atas, que serão assinadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou Secretário.

Art. 13 As deliberações da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

MR
26



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	06	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

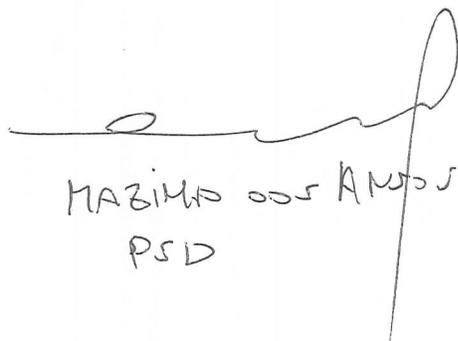
Art. 14 A Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15 A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da Coordenação dar-se-ão na Assembleia Geral de Constituição da "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua".

Art. 16 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação.

Art. 17 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição da "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua".

Vitória, 31 de julho de 2018.

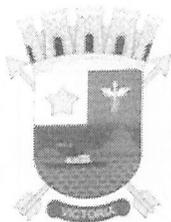

MÁXIMO DOS ANJOS
PSD


SÁLVIO PEREIRA
(PDT)




Roberto Marinho





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	07	

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO
Membro Colaborador

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____, profissão _____, representante
da entidade _____, manifesto
minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação
de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro
colaborador.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de
acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente
Parlamentar.

Vitória, _____.

(nome completo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	08	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____, vereador da Câmara Municipal de Vitória,
manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento
à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro
efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de
acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente
Parlamentar.

Vitória, _____.

(nome completo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	09	R

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE
ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018. Reuniram-se os Parlamentares Sandro Parrini (PDT), Roberto Martins (PTB), Nathan Medeiros (PSB), Davi Esmael (PSB) e Mazinho dos Anjos (PSD), no gabinete 602 da Câmara Municipal de Vitória, em Vitória/ES, com o propósito de constituir a FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA, eleger a Coordenação da Frente Parlamentar, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumindo a administração dos trabalhos o vereador Mazinho dos Anjos (PSD) que convidou, Davi Esmael (PSB) para exercer a função de secretário. Tomando a palavra o dirigente, comunicou aos presentes os itens de pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar de enfrentamento à situação de Rua; (2) Aprovação do Estatuto Social; (3) Eleição dos membros da Coordenação; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição pelo dirigente, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, sendo a presente frente parlamentar fruto dos encaminhamentos apresentados na Audiência Pública "População em situação de rua: desafios, avanços e possibilidades", realizada no dia 31.07.2018, às 19h, nesta Casa, que contou com a presença de especialistas e diversos atores sociais atuantes na temática. Ressaltando suas finalidades, apontando os principais pontos de atuação. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi lido, votado e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, tendo dando continuidade aos trabalhos o vereador Mazinho dos Anjos, iniciou-se o processo de eleição da Coordenação da Frente Parlamentar. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do vereador Mazinho dos Anjos, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficando os demais cargos assim distribuídos: Vice-Presidente, vereador Roberto Martins (PTB); Secretário, vereador Davi Esmael (PSB), 1º Membro Efetivo, vereador Nathan Medeiros (PSB), 2º Membro Efetivo, vereador Sandro Parrini (PDT). Assumindo a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA, o vereador Mazinho dos Anjos agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas, agradecendo a presença de todos e informou que em data a ser estabelecida convocará reunião para definição da pauta e do calendário de



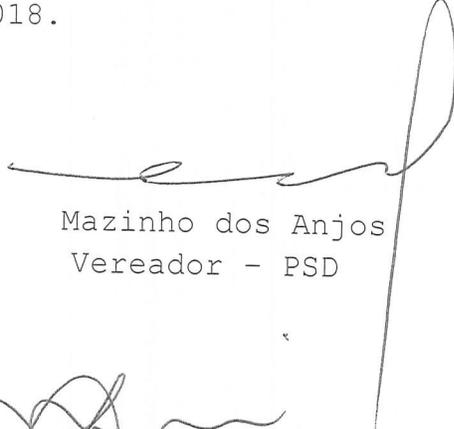




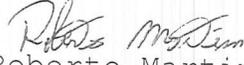
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	10	18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reuniões da frente. Por fim, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente. Sendo o que se apresentou em reunião, não havendo mais o que tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Vereador Davi Esmael, Secretário, lavrei a presente Ata, que tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, vereador Mazinho dos Anjos. Vitória, 01 de agosto de 2018.



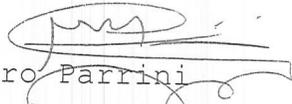
Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



Roberto Martins
Vereador - PTB



Davi Esmael
Vereador - PSB



Sandro Parrini
Vereador - PDT



Nathan Medeiros
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	11	

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, Mazinho dos Anjos (PSD), vereador da Câmara Municipal de Vitória, manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente Parlamentar.

Vitória, 01 de agosto de 2018.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	12	<i>[Handwritten signature]</i>

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, Sandro Parrini (PDT), vereador da Câmara Municipal de Vitória, manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente Parlamentar.

Vitória, 01 de agosto de 2018.

Sandro Parrini
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	13	8

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

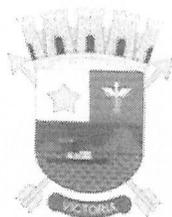
ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, Roberto Martins (PTB), vereador da Câmara Municipal de Vitória, manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente Parlamentar.

Vitória, 01 de agosto de 2018.

Roberto Martins
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	14	P

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, Nathan Medeiros (PSB), vereador da Câmara Municipal de Vitória, manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente Parlamentar.

Vitória, 01 de agosto de 2018.


Nathan Medeiros
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	15	

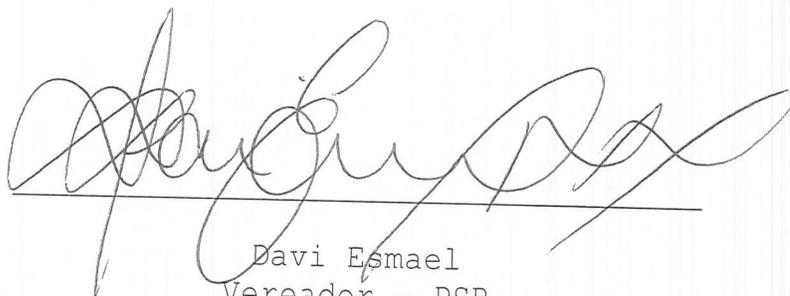
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO
Membro Efetivo

Pelo presente instrumento, eu, Davi Esmael (PSB), vereador da Câmara Municipal de Vitória, manifesto minha adesão à "Frente Parlamentar de Enfrentamento à Situação de Rua", passando a compô-la na qualidade de membro efetivo.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do Estatuto de regência da Frente Parlamentar.

Vitória, 01 de agosto de 2018.



Davi Esmael
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7369	16	8

Ao Afetamento Legislativo
Para Provisórias

Em: 08/08/2018.

Larissa Dessaune
Larissa Dessaune
 Assistente Administrativo
 Matr.: 6349
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 09/08/2018

[Signature]

 DIRETOR

Ao Del por os

Dennis encan. n.º 1000
Requerimento

Em 09/08/2018



PRESIDENTE DA SESSÃO

A pense-se ao processo
nº 7203/2018

Em 13/08/2018

[Signature]



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA